

**REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL**

23/06/2025

15:30 Horas

ORDEM DE TRABALHOS N.º 15/2025

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Aprovação da Ata n.º 03/2025, Ata n.º 04/2025, Ata n.º 05/2025, Ata n.º 06/2025, Ata n.º 07/2025, Ata n.º 08/2025, Ata n.º 09/2025, Ata n.º 10/2025, Ata n.º 11/2025, Ata n.º 12/2025 e Ata n.º 13/2025.
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

3.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA DO CONCELHO DE GOUVEIA AO GRUPO DESPORTIVO "OS SERRANOS", PELO FACTO DE ATINGIR EM 2025 UM SÉCULO DE VIDA ATIVA.

3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2024.

3.3 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2025.

3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS VALORES DOS APOIOS ÀS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE GOUVEIA – FASE III.

3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AOS CONTRATOS PROGRAMA CELEBRADOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA NOS ANOS 2020 E 2021.

3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA COMERCIAL DE ARTESANATO E ASSOCIATIVISMO DE GOUVEIA E RECINTO DAS FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO 2025

3.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ULS DA GUARDA.

3.8 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA PARA A FORMALIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ESTAÇÃO NÁUTICA DE GOUVEIA.

3.9 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES RELATIVO AO PROCEDIMENTO “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES – REFEIÇÕES DE CONFEÇÃO LOCAL – ANO LETIVO 2024/2025”.

3.10 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA

O “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS ESCOLARES – REFEIÇÕES DE CONFEÇÃO LOCAL” E APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS PARA O ANO LETIVO 2025/2026.

3.11 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CEB PARA O ANO LETIVO 2024-2025.

3.12 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2024-2025.

3.13 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO A BELMONTE AO MUSEU DOS DESCOBRIMENTOS, AO ECOMUSEU DO ZÊZERE E AO CASTELO, A REALIZAR PELOS ALUNOS DO 4º ANO DA ESCOLA DE VILA NOVA DE TAZEM.

3.14 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO A VILA NOVA DE GAIA AO ZOO DE SANTO INÁCIO, A REALIZAR PELOS ALUNOS DO 4º ANO (A, B E C) DA ESCOLA BÁSICA DE GOUVEIA.

3.15 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO

ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO PERCURSO 5 – A BIODIVERSIDADE NO PARQUE DE SAÚDE DA GUARDA, A REALIZAR PELOS ALUNOS DO 1º, 2º E 3º ANO DA ESCOLA BÁSICA DE GOUVEIA.

3.16 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO AO STAL – SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL PARA REALIZAÇÃO DO 31.º CONVÍVIO REGIONAL DESTE SINDICATO, NO PARQUE DA SRA. DOS VERDES.

3.17 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO FLORESTAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA MATA DA CÂMARA.

4. OBRAS

4.1 OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSOS.

4.2 OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSOS.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

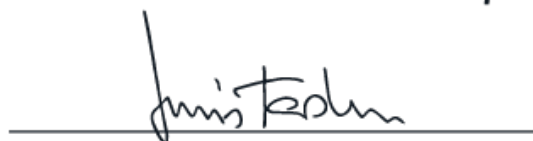
“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)

- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*

3. *Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
4. *O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
5. *Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
6. *As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
7. *A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*
8. *A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”*

Gouveia, 17 de junho de 2025

Presidente da Câmara Municipal



(Luís Manuel Tadeu Marques)